



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

PORTARIA Nº 161, DE 30 DE ABRIL DE 2019

*Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.*

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

**CONCEDE**

Ao servidor municipal, **PEDRO CORREA DA SILVA**, serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **20 (vinte) dias de férias regulamentares**, a contar de 02/05/2019 a 21/05/2019, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018.

Com base na Lei Municipal nº 280/99, por necessidade de permanência em serviço, fica o servidor convocado a trabalhar (10) dez dias das férias do período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 30 de abril de 2019.

Alair Cemin  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,  
aos 30/04/2019.

Helio Lampert  
Agente de Recursos Humanos.

